



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI 54/2025

TUPANDI, 24 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DESCONTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E NÚMERO DE PARCELAS DO MUNICÍPIO DE TUPANDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Aos contribuintes que quitarem integralmente o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cota única até o dia 15 de julho, será concedido desconto correspondente a 10% (dez por cento) do tributo devido.

Art. 2º O pagamento do IPTU poderá ocorrer em até 06 parcelas iguais e fixas, mediante expedição de carnê de pagamento, sendo a primeira com vencimento em 15 de julho de 2025 e as demais sucessivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e número de parcelas do município de Tupandi, e dá outras providências.

O CTM estabelece a cobrança e forma de incidência do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana no Município de Tupandi. Estabelece, ainda, forma de cálculo para apuração do valor do tributo referido.

Porém, o CTM em seu art. 106, dispõe sobre a forma de arrecadação de cada exercício financeiro prevendo a possibilidade de estabelecer anualmente sobre seus parcelamentos, datas, número de parcelas e percentuais de desconto fixados.

Portanto, através da presente Lei Municipal pretende a administração municipal fixar percentual de desconto para pagamento em cota única, forma de parcelamento do tributo e datas dos seus vencimentos.

Logo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal